

IBIRUBÁ-RS, 19 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:** 1945A2EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13174/22**

Nomeia Gabriela Pereira da Silva no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 19 de abril de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:** 0D826090

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 011-2022 – Processo 059-2022, para fins de contratação da empresa **GILBERTO DOS SANTOS PRODUÇÕES** – CNPJ 40.884.126/0001-90, para apresentação do espetáculo “A VOLTA DO TETÉ”, no dia 21 de abril, pelo valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 090-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:** 6B016067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 024-2022 – Processo 061-2022, para fins de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER RS** – CNPJ 89.161.475/0001-73, para fins de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município, pelo valor mensal de R\$ 6.824,35, totalizando R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 091-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:** 8CB8F507

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 012-2022 – Processo 065-2022, para fins contratação das empresas **EUROTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA** – CNPJ 02.608.698/0001-58, pelo valor total de R\$ 8.076,00 / **JACINTA REBELATO – HOTEL SUÍÇO** – CNPJ 04.216.442/0001-20, pelo valor total de R\$ 12.661,00 – totalizando R\$ 20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais), destinado a hospedagem das equipes que irão trabalhar na realização do projeto cultural “Concertos Ihara” com shows da Orquestra Contemporânea Innovare (OCI) e de seus convidados dupla Zezé de Camargo & Luciano, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 099-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:** 9AC9DF53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Altera a Lei Complementar n.º 003/2002.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar n.º 005/2022, de 21 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o item “CONDIÇÕES DE TRABALHO” da descrição do cargo de Assessor Jurídico, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 155/18, que passa a vigor:

“CARGO: ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)  
(...)”

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de 20 horas semanais” (NR)

Art. 2º Acrescem 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002.

Art. 3º Altera a faixa e subsídio do cargo de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da